

**PORTARIA Nº 212/2024**

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**CONSIDERANDO** o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);  
05 de fevereiro

**CONSIDERANDO** o requerimento datado de 05 de março de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 434, livro 46 e folhas nº 113;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 151 de 15 de abril de 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

**CONSIDERANDO** o Despacho da Secretaria Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/05/2024 a 30/06/2024** a servidora municipal **JANE ALMEIDA DA SILVA ALVARENGA – Professor Pedagógico – MAG-1**, registrada na Matrícula nº 000009-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de **fevereiro de 1999 a fevereiro de 2002.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **02 de maio de 2024**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Givanildo Pereira da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,  
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal  
Decreto Legislativo nº 01/2024

De acordo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 212/2024**

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**CONSIDERANDO** o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

05 de fevereiro

**CONSIDERANDO** o requerimento datado de 05 de março de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 434, livro 46 e folhas nº 113;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 151 de 15 de abril de 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

**CONSIDERANDO** o Despacho da Secretaria Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/05/2024 a 30/06/2024** a servidora municipal **JANE ALMEIDA DA SILVA ALVARENGA – Professor Pedagógico – MAG-1**, registrada na Matrícula nº 000009-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de **fevereiro de 1999 a fevereiro de 2002**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **02 de maio de 2024**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de abril de 2024.

**GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal  
Decreto Legislativo nº 01/2024

De acordo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:59093E82**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 02/05/2024. Edição 3488

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>